



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.141 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Suspende as aulas presenciais das Escolas Municipais e Municipalizadas até 30 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o país encontra-se com a propagação da Pandemia do Novo Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as definições de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais das Escolas Municipais e Municipalizadas até 30 de Novembro de 2020.

Parágrafo único – Fica vedada a retomada das aulas presenciais nas Instituições Educacionais Públicas Estaduais e Privadas localizadas no território municipal, até 30 de Novembro de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal

